



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 002/82
de 04 de fevereiro de 1982

De ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1011
de 04 de fevereiro de 1982

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar; autoriza pavimentação em diversas ruas e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no corrente exercício:

200/270/273/4110/10585751.024 - Pavimentação e/ou Colocação de Guias e Sargetas em vias urbanas Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros) e

200/270/275/4110/10603271.003 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo será coberto com os recursos do FUMFI-Fundo Metropolitano de Financiamento, a serem transferidos pela Secretaria dos Negócios Metropolitanos, através do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pavimentar com asfalto, as seguintes ruas do perímetro urbano da cidade: rua Bela Vista; Rua Capitão Alberto A. Weissohn; Rua José Amires; Rua João Amires e Rua Dr. Pedro de Toledo.

Parágrafo Único - Os imóveis localizados nas ruas de que trata este artigo, não sofrerão incidência de qualquer tributo municipal decorrente das obras de pavimentação realizadas pela Prefeitura.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a pavimentar com paralelepípedos as seguintes ruas do perímetro urbano da cidade: Rua 23 de Maio; rua Ana Amélia Carrico; rua Olavo Bilac e Rua Machado de Assis, que, parcial ou totalmente, não contam com rede de água e esgoto.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 04 DE FEVEREIRO DE 1982